TC 011.784/2014-8
Tipo: Tomada de Contas Especial
Unidade Jurisdicionada: Ministério do Desenvolvimento Agrário (Vinculador).
Responsável: TERCON - Incorporações Empreendimentos e Serviços Ltda (CNPJ: 06.163.149/0001-78), V.S Pereira e CIA Ltda, (CNPJ: 05.564.185/0001-80), Cesanira Machado Amorim - N. N. G. Manutenção e Serviços Gerais (CNPJ: 08.537.747/0001-95), Rio Azul Com. Construções e Dedetizações Ltda, (CNPJ: 07.628.829/0001-82), Santana Comercio Construção e Terraplanagem Ltda (CNPJ: 07.238.285/0001-42), Líder - Montagens e Manutenção Industrial Ltda (CNPJ: 06.868.105/0001-43), J. da Silva Santos – Comercial e Serviços - Comercial Santos (CNPJ: 04.242.741/0001-30), Pereira Construções Comercio e Serviços Ltda (CNPJ: 07.450.006/0001-00) e Rio Azul Com. Construções e Dedetizações Ltda (CNPJ: 07.628.829/0001-82).

DESPACHO DA SUBUNIDADE

Considerando que os Avisos de Recebimentos dos ofícios identificados abaixo retornaram a esta SECEX/MA, com as seguintes informações, donde conclui-se que não chegaram aos seus destinatários, não tendo sido localizados:

Nº dos Ofícios	Responsável	Aviso de Recebimento	Peça da Petição
1431/2014	TERCON- Incorporações, Empreendimentos e Serviços Ltda	Não Existe Número	49
1428/2014	V.S Pereira e CIA Ltda	Mudou-se	48
1399/2014	Cesanira Machado Amorim - N. N. G. Manutenção e Serviços Gerais	Desconhecido	47
1426/2014	Rio Azul Com. Construções e Dedetizações Ltda (audiência)	Não Procurado	59
1420/2014	Santana Comercio Construção e Terraplanagem Ltda	Mudou-se	42
1419/2014	Líder - Montagens e Manutenção Industrial Ltda	Mudou-se	58

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52779481.

1418/2014	J. da Silva Santos – Comercial e Serviços - Comercial Santos	Desconhecido	41
1427/2014	Pereira Construções Comercio e Serviços Ltda	Não Existe o Numero	39
1409/2014	Rio Azul Com. Construções e Dedetizações Ltda (citação)	Não Procurado	60

Considerando que, em consulta ao Cadastro CPF e telefônico(via internet), confirmou-se que os endereços encontrados são os mesmos dos ofícios em questão, não tendo sido localizados novos endereços;

Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a audiência/citação/notificação far-se-á mediante edital.

Nos termos do inciso V, art. 1º, da Portaria-SECEX-MA n° 2, de 8 de março de 2015, determino a expedição das competentes **citações** e **audiências conforme tabela acima**, **via editais** a serem publicados nos órgãos oficiais.

SECEX-MA, 13 de Abril de 2015

(assinado eletronicamente)
LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR
Diretor

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52779481.